

**ATA DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, REFERENTE A LICITAÇÃO NA TOMADA DE PREÇOS Nº TP-002/2021 – SESA.**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR REFORMA, AMPLIAÇÃO E READEQUAÇÃO DE DIVERSAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS'S, DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME PROJETOS (PEÇAS GRÁFICAS), PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS E MEMORIAL DE CÁLCULO, EM ANEXO.

Aos 15 (quinze) dias do mês de dezembro de 2021, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação Sr. Kleison Wilton Rodrigues Pereira, nomeado pela Portaria nº. 014/2021, de 04 de janeiro de 2021, acompanhado pelos Servidores: Socorro Alves Lima – Membro e Luís Carlos Oliveira dos Reis - Membro, nomeados pelas portarias nº. 012/2021 e 016/2021 respectivamente, a fim de efetivar análise dos documentos de habilitação do certame supracitado; após análise de forma minudente por parte da comissão dos documentos de habilitação, chegou-se a seguinte decisão sobre a fase de habilitação; **EMPRESAS HABILITADAS:** **01.** CONSTRUTORA ÊXITO EIRELI, inscrita com o CNPJ nº 03.147.269/0001-93; **02.** ARAÚJO CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, inscrita com o CNPJ nº 39.907.624/0001-22; **03.** PRÓ LIMPEZA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita com o CNPJ nº 11.012.912/0001-18; **EMPRESAS INABILITADAS:** **01.** CASTRO BRILHANTE ENGENHARIA LTDA, inscrita com o CNPJ nº 40.187.182/0001-76, motivos: ausência apresentação Recibo da garantia da Caução, portanto não atendendo a **cláusula 4.4.7. do edital**, apresentação comprovante de endereço da empresa apresentado por cópia simples (Boleto da ENEL), portanto não atendendo ao **parágrafo 4º da cláusula 4ª do edital;** **02.** RPS CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E PROJETOS EIRELI ME, inscrita com o CNPJ nº 32.788.026/0001-32, motivos: ausência de reconhecimento de firma na Declaração de conhecimento do local de execução dos serviços, objeto deste certame, por parte do engenheiro responsável da empresa, portanto não atendendo a **cláusula 4.3.5 do edital**, ausência da apresentação do contrato de prestação de serviços, dentro do prazo de validade, comprovando vínculo profissional da empresa para com o prestador de serviço, com firma reconhecida do contratado e do contratante, portanto não atendendo a cláusula 4.3.3 do edital, ausência da apresentação da Consulta junto à Controladoria Geral da União das certidões negativas correcionais (CGU-PJ; CEIS; CNEP e CEPIM), através do site: (<https://certidoes.cgu.gov.br>), portanto não atendendo a **cláusula 4.5.6. do edital;** **03.** LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LKTDA, inscrita com o CNPJ nº 07.270.402/0001-55, motivos: apresentação comprovante de endereço da empresa apresentado por cópia simples (Boleto do BANCO SANTANDER), portanto não atendendo ao **parágrafo 4º da cláusula 4ª do edital**, ausência da apresentação da Consulta junto à Controladoria Geral da União das certidões negativas correcionais (CGU-PJ; CEIS; CNEP e CEPIM), através do site: (<https://certidoes.cgu.gov.br>), portanto não atendendo a **cláusula 4.5.6. do edital**. A Comissão Permanente de Licitação, publicará o resultado da fase de julgamento de Habilitação na Imprensa Oficial, em Jornal de Grande Circulação, e, no site do Tribunal de Contas do Estado: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br), e comunica também que, fica aberto prazo recursal referente a fase de julgamento da habilitação, em conformidade o art. 109, inciso I, alínea “a” da lei federal 8.666/93 e suas alterações. Nada mais requerido nem a tratar, Eu, Socorro Alves Lima, declaro encerrada, e, lavrada a presente ata, que lida e aprovada, vai assinada pela Comissão.



(CONT.) ATA DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, REFERENTE A LICITAÇÃO NA TOMADA DE PREÇOS Nº TP-002/2021 – SESA.



Kleison Wilton Rodrigues Pereira

**Presidente da CPL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO



Socorro Alves Lima

**Membro da CPL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO



Luís Carlos Oliveira dos Reis

**Membro da CPL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO